



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 01/2019 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE MESTRADO

Fixa normas para concessão de bolsas de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFRN para o ano de 2019.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) torna público o edital de inscrição para Seleção de Bolsistas de Mestrado CAPES, de acordo com a Portaria Capes 76/2010, que trata das normas da Bolsa de Demanda Social; Portaria Conjunta Capes 01/2010, que trata sobre o acúmulo de bolsa com atividade remunerada; da Portaria nº 76 de abril de 2012 da CAPES que modifica as normas da Bolsa de Demanda Social; a Instrução Normativa PPg-UFRN 01/2011, que trata sobre as normas para concessão de bolsa aos alunos de pós-graduação da UFRN; e a Resolução nº 14/2018 – PPGEF, de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre os critérios de concessão e acompanhamento de bolsas para alunos do Mestrado.

Considerando que as bolsas facilitam a permanência dos discentes no espaço físico dos Grupos de Pesquisa, contribuindo não só para o aluno, mas também para o fortalecimento da pesquisa dos grupos, um dos princípios da distribuição deve ser, sempre que possível, o de contemplar a proporcionalidade entre o número de vagas oferecidas por cada Linha de pesquisa, na seleção, e o total de vagas oferecidas pelo programa.

1. Das cotas

- 1.1. Considerando a disponibilidade atual de bolsas, a oferta é de 5 (cinco) cotas para mestrandos.
- 1.2. A concessão de bolsas contempla as cotas disponíveis neste edital e aquelas geradas ao longo de 2019, em função da finalização ou da desistência da bolsa por algum pós-graduando.

2. Da inscrição

- 2.1. A inscrição para a Seleção de Bolsistas CAPES será efetuada no período de 18 de fevereiro a 07 de março de 2019, na Secretaria do Programa, das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00.
- 2.2. O candidato deverá apresentar o Currículo Lattes, bem como a documentação comprobatória do mesmo, de acordo com os anexos I e II do presente edital.
- 2.3. Será considerado eliminado do processo o candidato à bolsa que não entregar os documentos previstos no item 2.2, exatamente na ordem estabelecida pelos anexos I e II, ou fazê-lo fora do prazo estabelecido no item 2.1.



EDITAL Nº 01/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

2.4. Estão aptos a concorrer às bolsas os mestrandos regularmente matriculados neste Programa de Pós-graduação, desde que não estejam em período de prorrogação de prazo.

3. Dos critérios para concessão da bolsa

3.1. Este edital estabelece como critérios para a concessão de bolsa: 1º) o condicionante atendimento das exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação federal (CAPES/CNPq) e institucional (UFRN); 2º) a entrega, no devido prazo, da documentação necessária e comprobatória para o certame.

3.2. Os critérios que regulam a seleção constituem o instrumental de análise da condição dos candidatos na mesma ordem em que se seguem: 1) preenchimento das exigências da CAPES/CNPq, com caráter eliminatório e primeiro critério a ser atendido no processo de seleção; 2) critérios da concessão descritos na Resolução nº 14/2018 – PPGEF, de 22 de outubro de 2018; 4) Critérios para Avaliação do Currículo Lattes (Anexo I) e Organização e apresentação dos documentos comprobatórios (Anexo II).

4. Da implantação da bolsa

4.1. Para o recebimento da bolsa, o discente deverá dispor de conta corrente no Banco do Brasil, como conta individual.

5. Do resultado e casos omissos

5.1. O resultado parcial da seleção de bolsas 2019 será divulgado na data provável de 12 de março de 2019, no mural da Secretaria do PPGEF e na página eletrônica do Programa (<http://ppgef.def.ufrn.br/>). O prazo para a interposição de recursos será de 24 horas a contar da publicação do resultado parcial.

5.2. Os candidatos terão até o dia 15 de março para assinar a solicitação de bolsa, na Secretaria do PPGEF. Caso algum dos contemplados deixe de assinar, será chamado a preencher a vaga o próximo candidato classificado.

5.3 Conforme art. 4º da Resolução nº 14/2018 do PPGEF, a renovação das presentes bolsas, de caráter não automático, por outros 12 (doze) meses, estará condicionada ao envio de relatório, por parte do aluno bolsista, contendo a descrição de todas as ações acadêmicas realizadas durante a vigência da bolsa de estudos, atendendo aos seguintes critérios:

I – Aprovação em todas as disciplinas cursadas (apresentar o histórico escolar disponível no SIGAA);



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- II – Comprovação de apresentação em congresso científico regional, nacional ou internacional (oral ou pôster);
- III – Apresentação de comprovação de envio de pelo menos 1 (um) artigo científico para Revista Científica (Qualis Mínimo B2).

§ 1º. A entrega do relatório deverá ser realizada no décimo mês de vigência da respectiva bolsa.

5.4. Os casos omissos deste Edital deverão ser encaminhados pela Comissão de Bolsas para a Coordenação do PPGEF e objeto de decisão do Colegiado.

Natal (RN), 08 de fevereiro de 2019.
Comissão de Bolsas do PPGEF



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *Primeiro, segundo e último autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos	QUALIS EDUCAÇÃO FÍSICA	A1	100	
		A2	80	
		B1	60	
		B2	40	
		B3	20	
		B4	10	
		B5	5	
Patente *Primeiro, segundo e último autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos		Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para co- autor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
	Resumo Expandido *trava = 5 para co- autor	Internacional	6	
		Nacional	5	
		Regional/Local	4	
	Trabalho completo *trava = 5 para co- autor	Internacional	7	
		Nacional	6	
		Regional/Local	5	
Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Oral (só quem apresentou)	Internacional	8	
		Nacional	7	
		Regional/Local	6	
	Pôster (só quem apresentou)	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional	2	



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	Palestrante, ministrante de oficina ou workshop	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	6	
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	5	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
Livro com ISBN *co-autor tem 50% dos pontos		L4	200	
		L3	100	
		L2	50	
		L1	20	
Capítulo de Livro		C4	100	

*co-autor tem 50% dos pontos		C3	50	
		C2	25	
		C1	10	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre		-	-
	• Programas *trava = 6 semestres		3	
	• Projetos *trava = 6 semestres		3	
	• Ministrante de Cursos *trava = 4 cursos		1	
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 6 semestres		3	
Bolsista PIBID *trava = 6 semestres		3		



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 6 semestres	3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 6 semestres	1	
GRUPO I - SUBTOTAL			
GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO			
Experiência no Ensino Superior na Educação Física ou área correlata	*trava = 10 semestres	6	
Experiência no Ensino Básico na Educação Física	*trava = 10 semestres	3	
Experiência Profissional na Educação Física	*trava = 10 semestres	3	
GRUPO II - SUBTOTAL			
GRUPO III – FORMAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS			
Especialização em Educação Física	*trava = 2 especializações	15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações	10	
Graduação em Educação Física	-	10	
Graduação (área de saúde ou afins)	-	5	
GRUPO III - SUBTOTAL			
GRUPO IV – PRODUÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS APRESENTADAS			
Artes Cênicas (Será considerado Grupos Artístico e Culturais Consolidados, ou seja, a partir de 2 anos de atuação)	Internacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	8	
	• Coreógrafo	6	
	• Dançarino/ performer	4	
	Nacional *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	6	
	• Coreógrafo	5	
	• Dançarino/performer	4	



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

	Regional/Local *trava = 5 obras	-	
	• Diretor	4	
	• Coreógrafo	3	
	• Dançarino/performer	2	
GRUPO IV – SUBTOTAL			
GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO II

Organização e apresentação dos documentos comprobatórios

1. A apresentação dos documentos comprobatórios deve seguir a ordem descrita no Anexo II e deve conter:

a. Páginas do artigo, nas quais conste o título do trabalho, nome dos autores e identificação do periódico (título, número, volume e ano de publicação e ISSN);

- Cópia da consulta da classificação do artigo do portal “Periódicos Qualis” (exemplo figura 1; <http://qualis.capes.gov.br/>) utilizando os seguintes parâmetros de consulta:
- Evento de Classificação: Qualis 2014;
- Área de Avaliação: Educação Física;
- Título: Nome da revista em que o artigo foi publicado.

ISSN	Título	Área de Avaliação	Classificação
0101-3269	Revista Brasileira de Ciências do Esporte	EDUCAÇÃO FÍSICA	B1
2179-3255	Revista Brasileira de Ciências do Esporte (Online)	EDUCAÇÃO FÍSICA	B1

Figura 1. Consulta da classificação do artigo do portal Periódicos Qualis.



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

* Os artigos que não constarem na consulta da classificação do Qualis na área de avaliação Educação Física serão avaliados pela comissão segundo os critérios propostos pela Capes – área

21 (Relação entre Fator de Impacto e Epistemologia (aderência da revista à área);

* Os artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de um comprovante de aceite (email do editor chefe da revista ou carta de aceite da revista).

2. Os documentos comprobatórios para as Publicações em Anais de Eventos Científicos devem:

- 1) Apresentar o Resumo, Resumo expandido ou Trabalho completo publicado nos Anais ou Revista do evento científico;
- 2) Comprovar a abrangência do evento científico (internacional, nacional ou regional), por exemplo, apresentando a capa e contracapa;
- 3) Grifar (destaque) o nome do candidato no Resumo, Resumo expandido ou Trabalho completo publicado.

3. Os documentos comprobatórios referentes a Apresentação, Palestrante ou Organização de Evento Científico devem:

- 1) Ter o nome do candidato grifado (destaque);
- 2) Destacar se a produção de Apresentação foi Oral ou Pôster;
- 3) As palestras devem ser comprovadas com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Palestrante e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);
- 4) A participação como Organizador de evento deve ser comprovada com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Organizador de evento e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);
- 5) A participação como Membro de comissão de evento deve ser comprovada com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

discriminando o candidato como Membro de comissão de evento e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional).

* Somente serão contabilizados os documentos que indiquem o candidato como primeiro autor nas produções de apresentação Oral e Pôster.

4. Os documentos comprobatórios para Livros com ISBN e Capítulo de Livro devem conter:

- 1) Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho e nome dos autores
- 2) O ISBN e corpo editorial;
- 3) Destacar se o candidato é autor ou coautor da produção;

* Os livros e capítulos de livros aceitos para publicação deverão ser acompanhados de um comprovante de aceite da editora responsável.

5. Os documentos comprobatórios para a Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria:

- 1) A participação em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria deve ser comprovada por pró-reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento através de declaração ou certificado informando o período de realização da atividade.

6. Os documentos comprobatórios para Membro de grupo de pesquisa devem:

- 1) Acompanhar o comprovante de participação no grupo gerado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, informando a data de ingresso;
- 2) A declaração do líder do grupo indicando a data de ingresso se faz necessária nos casos onde o cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq não apresentam a data de ingresso (Data de inclusão:
Não informada).

7. Os documentos comprobatórios para Artes Cênicas (Produção Coreográfica) devem:



EDITAL Nº 01/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA CAPES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1) Conter o folder de divulgação ou certificado de participação da produção com o nome do candidato destacado com Diretor, Coreógrafo ou Dançarino;
 - 2) Conter a abrangência da produção (regional, nacional ou internacional)
8. Os documentos comprobatórios para a Orientação de TCC Graduação/Especialização e Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização devem:
- 1) Conter certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora discriminando o candidato como Orientador ou Participante de banca TCC e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);